



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 119, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, pela Portaria nº 275/2021, para preenchimento de vaga para estágio na Secretaria Municipal da Saúde, para estudantes de nível médio, nos termos da Lei Municipal Nº 1.564/2009, a ser realizado de acordo com os seguintes critérios:

1) Condições do Estágio:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Acompanhar a rotina da Unidade Básica de Saúde; auxiliar na execução de trabalhos administrativos e de digitação; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; eventualmente, atender telefone; atendimento ao público; executar tarefas afins, mediante supervisão.
- 1.2) Carga Horária Semanal: até 30 (trinta) horas;
- 1.3) Turno do Estágio: Conforme a necessidade da secretaria da Saúde;
- 1.4) Local de realização do estágio: Secretaria Municipal da Saúde;
- 1.5) Período de duração do estágio: até 2 (dois) anos;
- 1.6) Validade do Processo Seletivo: 31/12/2022.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 23, 24 e 25 de março de 2022;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.
Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.

3) Requisitos:

- 3.1) Idade: 16 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Médio.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível no site e na recepção da Prefeitura Municipal);
- 4.2) Questionário preenchido e assinado pelo candidato (disponível no site e na recepção da Prefeitura Municipal);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 4.3) Apresentação de Currículo Vitae, com cópia da comprovação das atividades descritas;
4.4) Atestado de matrícula atualizado.

5) Pontuação:

5.1) Cursos (comprovados mediante cópia do certificado de conclusão):

- Cursos de aperfeiçoamento na área da administrativa – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, realizados a contar de 2019, até a data do presente Edital;

5.2) Escolaridade:

- Cursando Ensino Médio – 1,00 ponto por ano concluído;

5.3) Participação em Eventos:

- Comprovante de participação em eventos comunitários (membros de conselhos, comissões e grêmios estudantis, associações e outros específicos relacionados área administrativo) – 0,10 ponto por comprovante, até o máximo de 0,50 pontos.

5.4) Critério de desempate:

- Sorteio, a ser realizado no dia 28/03/2022, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em
18 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Lúcia de Bittencourt
Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 18 de março de 2022.

Ana Lúcia de Bittencourt
Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo